

Entidades Gestoras ou Pessoas Jurídicas Equiparáveis que atingiram a meta de logística reversa de embalagens em geral no Sisrev/MS referente ao ano-base 2019, durante o período regular e/ou extemporâneo de comprovação.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS - ABIHPEC
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BEBIDAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ÓLEOS VEGETAIS
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ANCAT
FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL
GAIA NEGÓCIOS SOCIAIS LTDA
INSTITUTO RECICLEIROS
MAPA SA - CONSULTORIA E ANALISES SOCIOAMBIENTAIS LTDA - ME
MATERIAL SOLUTIONS ENGENHARIA E PERICIA LTDA
NEW HOPE ECOTECH NEGOCIOS SAOCIAIS E GESTÃO EMPRESARIAL
POLEN CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA
PRAGMA SOLUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA-ME
PROLATA RECICLADORES E ASSOCIADOS
SINDICATO NACIONAL DA INDUSTRIA DA CERVEJA - SINDICERV

Informamos que **o Imasul não acredita, certifica, homologa, autoriza ou aprova** entidades gestoras ou pessoas jurídicas equiparáveis, mas sim promove o direito da liberdade de escolha e da livre participação das Entidades Gestoras ou Pessoas Jurídicas Equiparáveis no Sisrev/MS, sendo que as listadas acima possuem o mesmo grau de reconhecimento perante o Estado (o de entidades gestoras ou equiparáveis que cumpriram a meta estipulada de logística reversa de embalagens em geral, referente ao ano-base 2019, por meio do Sisrev/MS), recaindo a responsabilidade da escolha de adesão a entidades gestoras tão somente sobre a empresa que necessita comprovar a logística reversa de embalagens em geral neste Estado.

Ressalta-se que o simples cadastro no Sisrev/MS, por meio de uma dessas Entidades Gestoras e/ou Pessoa Jurídica Equiparável já cadastradas, não garante o cumprimento da logística reversa de embalagens em geral. Para comprovação das metas descritas é necessário que a Entidade Gestora e/ou Pessoa Jurídica Equiparável cumpra o procedimento de comprovação constante no Manual de Uso do Sisrev/MS, bem como nos instrumentos legais e notas explicativas que tratam do assunto.